



Reunião ordinária Data: 2021-03-15

Início: 14.30 horas

Local: https://zoom.us/j/3814371853

Reinício:15.34 horas

Local: https://meet.jit.si/CMTomar

Termo: 17.40 horas

Presenças:

Presidente

Anabela Gaspar de Freitas

Vereadores

José Manuel Mendes Delgado Hugo Renato Ferreira Cristóvão Célia Maria Nunes Azevedo Bonet

Filipa Alexandra Ferreira Fernandes

Luís Manuel Monteiro Ramos Hélder Duarte Henriques

Secretária da reunião - Avelina Maria Lopes Leal

Da Ordem do Dia constavam os seguintes assuntos:
BALANCETE
PROPOSTAS:
PROPOSTAS DA PRESIDENTE:
N.º 01 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO
"POSEUR-02-1810-FC-000516 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL (EPI) - ANEPC" (1039/ENTE/DAJA/2021 - 9/ORGFUN/PR/2013)
N.º 02 - CEDÊNCIA DO AUTOCARRO NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 (7/PGEN/PR/2021
- 15/DIVER/PR/2013)
N.º 03 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA
JUNTA DE FREGUESIA DE CASAIS E ALVIOBEIRA PARA O ANO DE 2021
(15/PPRC/PR/2021)
N.º 04 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA
JUNTA DE FREGUESIA DE PAIALVO PARA O ANO DE 2021 (14/PPRC/PR/2021)

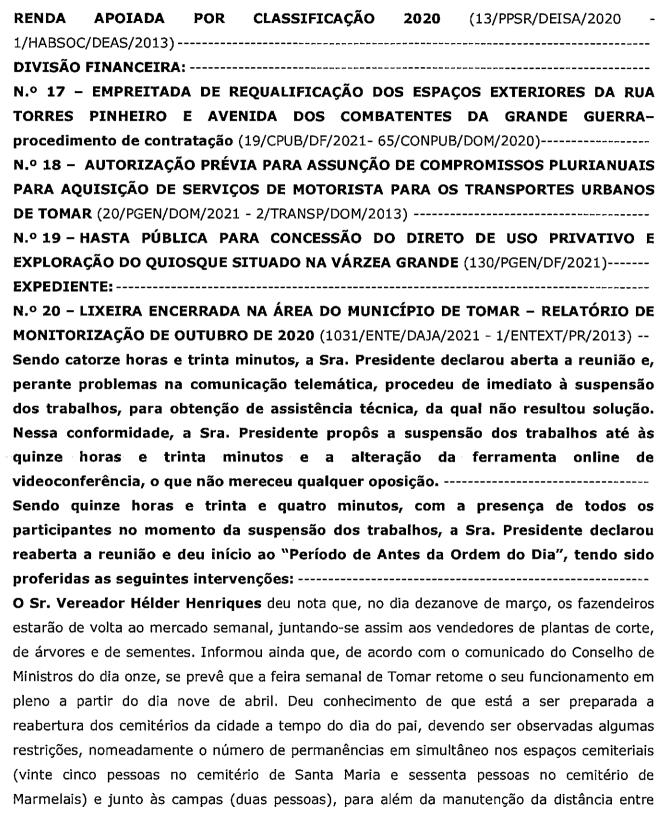




N.º 05 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA
JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE TOMAR PARA O ANO DE 2021
(16/PPRC/PR/2021)
N.º 06 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA
JUNTA DE FREGUESIA DE ASSEICEIRA PARA O ANO DE 2021 (17/PPRC/PR/2021)
N.º 07 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA
JUNTA DE FREGUESIA DE SABACHEIRA PARA O ANO DE 2021 (19/PPRC/PR/2021)
INFORMAÇÕES:
INFORMAÇÃO DA PRESIDENTE:
N.º 08 – COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO
DE 25 DE OUTUBRO DE 2017 (18/PPRC/PR/2021)
GABINETE DE PROJETO E ACOMPANHAMENTO TOMARHABITA:
N.º 09 - REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO ROSSIO, EM CEM SOLDOS - discussão
pública do projeto base (5/ESPP/EPTH/2020 - 9/ESPUEX/EPTH/2016)
N.º 10 – REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES E EQUIPAMENTOS DO
COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL DE TOMAR- projeto base (Fase 1)
(988/ENTE/DAJA/2021- 2/EDIMUN/EPTH/2021)
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS:
N.º 11 - CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO - restaurante McDonald's Tomar
(1110/ENTE/DAJA/2021 - 1/DIVER/DOM/2013)
N.º 12 - EMPREITADA DE RECONVERSÃO DA ANTIGA ESCOLA DA PÓVOA EM CENTRO
NATUREZA - receção provisória (216/EMPR/DOM/2020 - 8/CONPUB/DOM/2019)
DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE:
N.º 13 – HORÁRIOS E PERÍODOS DE ENCERRAMENTO DAS INSTALAÇÕES
DESPORTIVAS MUNICIPAIS EM 2021 (26/PGEN/DADJ/2021)
DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
N.º 14 - LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - isenção de taxas
(1184/ENTE/DAJA/2021)
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, INTERVENÇÃO SOCIAL E AMBIENTE:
N.º 15 - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE TOMAR (4875/ENTE/DAJA/2020)
N.º 16 – CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL OU EQUIPARADO,
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TOMAR OU POR ESTE GERIDO, EM REGIME DE









enter var ettima venezete en et renera, menat variann i netrantentriken var det bladet vältigete trev, mandra varianda

O Sr. Vereador Hugo Cristóvão deu nota que se iniciaram hoje as atividades letivas no ensino pré-escolar e no primeiro ciclo; quase de um dia para o outro, os serviços municipais e os Agrupamentos de Escolas tiveram que adequar os transportes escolares - face à ausência de transportes públicos, foi articulado, no essencial, com os taxistas que já se encontravam a assegurar o transporte de largas dezenas de alunos que estavam a ter aulas presenciais (filhos de profissionais de primeira linha e alunos com necessidades educativas especiais) - e as refeições escolares. Referiu que as atividades de animação e apoio à família e de enriquecimento curricular só se iniciarão presencialmente no dia cinco de abril; nos primeiros quinze dias, serão prestadas online, para permitir uma melhor adaptação e também porque, se assim não fosse, com a diversidade de transportes a assegurar, seria muito difícil, ou mesmo impossível nalguns casos, assegurar os transportes escolares. Informou que, de acordo com as diretivas do Governo, estão a preparar o procedimento de testagem de professores e pessoal não docente, mas também de professores e monitores das atividades de apoio à família e das AEC e de funcionários das associações de pais que estão nos ATL e no apoio ao serviço de refeições; são umas largas dezenas de profissionais e estão a proceder ao respetivo



levantamento para que as listas sejam entregues à Autoridade de Saúde e a ação decorra com normalidade. Por último, informou que, se não surgir nenhum contratempo, o parque canino de Tomar fica concluído até ao final da semana e os tomarenses já poderão frequentar o espaço com os seus companheiros de quatro patas; a obra foi feita com os meios próprios e à medida das possibilidades e, neste momento, falta colocar a placa com as regras de utilização e concluir uns pequenos acertos. Referiu que, sendo previsível que o parque venha a ter muita utilização em período noturno, foi decidido reforçar a iluminação no interior do parque, aguardando-se que a EDP proceda à colocação de três novos postes, o que acontecerá já com a utilização a decorrer. ------

A Sra. Presidente deu nota que têm estado a ser efetuados os testes de diagnóstico COVID-19 aos trabalhadores dos centros de dia, que a autarquia assumiu por não terem sido considerados no plano de testagem da Segurança Social, e que, volvidas quatro semanas, todos têm dado negativo. Referiu o incêndio urbano que ocorreu em Tomar, no dia catorze, do qual resultou a necessidade de realojamento de um casal de idosos, por precaução, pelo facto de um dos membros do casal ter problemas respiratórios; já foi realizada a vistoria de avaliação à fração onde habitavam e já regressaram a casa. Salientou que, não obstante se ter iniciado hoje a fase de desconfinamento, e de a situação sanitária do concelho estar perfeitamente controlada (sete casos positivos na última semana), foi decidido que a reabertura dos parques infantis tenha lugar apenas no dia cinco de abril, se a evolução da situação pandémica se mantiver favorável. ------

O Sr. Vereador José Delgado perguntou quantos fogos tem o município disponíveis para ocorrer a necessidades de realojamento em caso de necessidade, referindo que era importante saber como estão a funcionar os serviços de apoio a situações do género da que ontem se verificou na cidade; sabem que as possibilidades não são muitas, mas têm que existir alguns fogos vagos que lhes permitam, de alguma forma, acudir a quem precise em caso de ocorrências imprevistas. Referiu que processo de desconfinamento vai ser lento e faseado destacando a importância de prestar especial atenção às questões relacionadas com o desemprego e, especialmente, com as empresas que têm tido mais dificuldades, como é o caso da restauração, dos cabeleireiros, dos ginásios e dos serviços ligados ao turismo, entre outros; são atividades que precisam de um apoio suplementar e de novos caminhos e, atendendo a que vão existir fundos e novas oportunidades, era importante que o município criasse um sistema de apoio eficaz e objetivo, que contactasse as empresas e as encaminhasse para os apoios que estão disponíveis nas mais diversas vertentes, que as



possam alavancar depois deste período verdadeiramente avassalador para a economia. Perguntou o que está programado ou pensado a este nível, porque é fundamental dar este acompanhamento e apoio. ------

tion of the state of the state

A Sra. Presidente respondeu que os alojamentos de emergência estão identificados pela rede local de apoio: em primeira linha, os dois albergues do Caminho de Santiago, que estão preparados para acolher pessoas com mobilidade reduzida, um dos quais recebeu a família que antes referiu; em segunda linha, as instalações da Câmara identificadas; por último, um conjunto de estabelecimentos hoteleiros ao abrigo de uma parceria. Salientou que isso não invalida que possam ter mais um espaço autónomo para alojamento de emergência; no próximo quadro comunitário de apoio estão previstos apoios para construção nova ou readaptação de instalações existentes para realojamento de emergência; já houve uma primeira conversa com uma instituição do concelho e julga que terão caminho para aumentar a oferta a este nível. Relativamente ao apoio às empresas mais afetadas pelos efeitos da pandemia, informou que está a ser trabalhada em conjunto com a Tejo Ambiente uma proposta de isenção de pagamento de faturas de água de cabeleireiros, barbeiros e salões de estética, a qual esperam poder apresentar na próxima reunião; ao mesmo tempo, está a ser preparado um programa para apoiar, na fase de desconfinamento, os operadores turísticos, a hotelaria e a restauração, estando a ser auscultados os interessados, para que as ações respondam às necessidades e os objetivos sejam plenamente atingidos, o qual gostariam que pudesse vir a iniciar-se no dia dezanove de abril. ------

O Sr. Vereador Luís Ramos começou por perguntar se já são conhecidos os resultados das análises às amostras recolhidas no rio Nabão, no dia cinco de março, pela Brigada de Proteção Ambiental da Divisão Policial de Tomar da PSP, por suspeitas de crime ambiental, remetidas à Agência Portuguesa do Ambiente. Pediu informação sobre o ponto da situação das obras de remoção de fibrocimento nos equipamentos escolares. No que se refere à obra de requalificação da Várzea Grande, questionou se a colocação de sinalética está concluída, quando se prevê o início de funcionamento dos postos de carregamento de veículos elétricos e em que moldes, e qual é o ponto da situação do procedimento de contratação da empreitada de requalificação das instalações sanitárias. De seguida, apresentou o seguinte REQUERIMENTO dos vereadores do Partido Social Democrata:-----

"A cedência de instalações no Convento de S. Francisco a uma entidade privada do ramo audiovisual carece de alguns esclarecimentos. Só na reunião de dois de março, já depois de inauguradas as instalações, é que a Sra Presidente informou aqui do "início de atividade de



uma empresa na área de multimédia e comunicação". Na ocasião referiu que essa empresa trabalha para o grupo SIC e para outros clientes. ------No entanto, no dia um de março, a vereadora Filipa Fernandes anunciou que "Nasceu (hoje) uma delegação da SIC na zona centro do País". -----Também na página do município no Facebook se anunciou que "O dia 1 de Marco ficou marcado pela abertura da delegação de Tomar da estação televisiva SIC". ---------Instala-se a dúvida: é uma delegação da SIC ou é uma empresa produtora privada, como outra qualquer, que trabalha pontualmente para a SIC?------Sem pôr em causa o valor da iniciativa e dos empreendedores, importa esclarecer nesta câmara e perante a comunidade como tudo isto se processou e todos os contornos desta Neste sentido, solicitamos através deste requerimento, respostas às seguintes questões: ------ A que entidade é que o município cedeu, de facto, as instalações do Convento de S. Francisco? ------ Foi assinado algum contrato de comodato? Quando? Quais os termos desse contrato? ------ A quem cabe a responsabilidade das despesas inerentes do espaço, como seja a energia - O município financiou a instalação da empresa? Se sim, qual o montante? Que tipo de apoios foram dados? ------- Existindo em Tomar outros órgãos de comunicação social, com provas dadas e um longo percurso na área, foi-lhes dada oportunidade para que também pudessem usufruir de instalações municipais?-----Por questões de transparência que todo o processo exige, agradecemos a informação aqui requerida.". ------A Sra. Presidente referiu que um problema técnico no seu equipamento a impediu de ouvir a totalidade do requerimento, mas irá responder ao mesmo nos moldes habituais.-----O Sr. Vereador Luís Ramos propôs que o Executivo Municipal aprovasse um voto de reconhecimento às dezoito empresas do concelho de Tomar que alcançaram o estatuto PME Líder dois mil e vinte, atribuído pelo IAPMEI, distinção que representa o reconhecimento de PME que revelam desempenhos superiores, traduzidos no sucesso das respetivas estratégias empresariais, e a sua importância para a economia nacional; numa fase difícil para a maior parte das empresas, com todas as condicionantes da pandemia, importa enaltecer o espírito de resiliência destas empresas e registar o reconhecimento da qualidade dos projetos





empresariais que existem em Tomar e que muito contribuem para a criação de riqueza, para a promoção do empego e para o crescimento económico do concelho. ------VOTO DE RECONHECIMENTO ÀS EMPRESAS DE TOMAR DISTINGUIDAS COM O ESTATUTO PME LÍDER 2020 ------Deliberação tomada em minuta: A Câmara Municipal de Tomar deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de reconhecimento às seguintes empresas distinguidas pelo IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, IP, com o estatuto PME Líder 2020: ------2RID - Comércio de Máquinas e Acessórios Industriais, Lda -----Armazém Confeções Sertã, Lda-------Costa & Pimpão - Produtos Lácteos, Unipessoal Lda-----Gracinda dos Santos Silveira Leal Mourisca ------J.J.M. Esperança, Lda -------Joviquadro - Vidros, Espelhos e Quadros do Nabão, Lda ---------------------------Justino Louro Fernandes & Filhos, Lda-------Marante - Materiais de Construção e Decoração, Lda-----Maxicópia - Sociedade de Equipamentos de Escritório, Lda------Metalguia - Metalomecânica, Unipessoal, Lda------Metometal - Metalização Tomarense, Lda ------Ninho do Falcão- Atividades Hoteleiras, Lda ------Perdicampo - Produção e Comercialização de Aves de Caça, Lda------Segorbe, Ferreira & Mesquita, Lda-------Sociedade de Destilação da Longra, Lda ------Tomarel - Electrodomésticos, Lda-------Mais deliberou dar conhecimento deste reconhecimento às empresas distinguidas, à Assembleia Municipal de Tomar, às Juntas de Freguesia do concelho e à comunicação social. --A Sra. Presidente referiu que a Câmara Municipal ainda não conhece os resultados das análises às amostras recolhidas pela PSP no dia cinco de março, as quais, normalmente, são entregues diretamente ao Ministério Público, onde decorre o processo instaurado pela Câmara. Informou que as três empreitadas para remoção de fibrocimento em estabelecimentos de ensino estão a decorrer com normalidade e sem derrapagem de prazos. Salientou que a obra de requalificação da Várzea Grande ainda não está concluída havendo ainda necessidade de





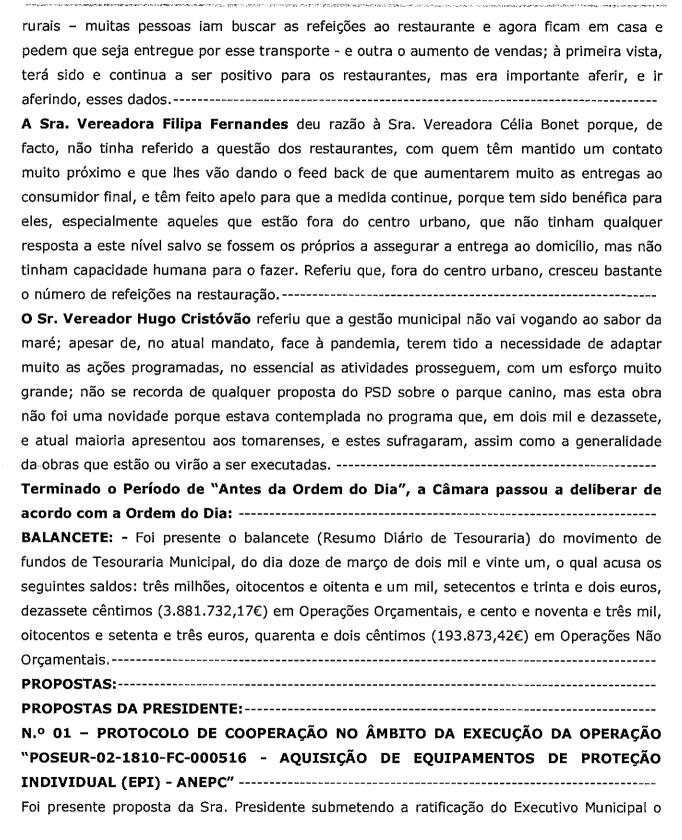
A Sra. Vereadora Célia Bonet começou por solicitar o ponto da situação da Cooperativa Rede Cultura dois mil e vinte sete Leiria, dado que não têm tido conhecimento de quaisquer

desenvolvimentos do processo. De seguida, agradeceu terem sido ouvidas e acolhidas as propostas do PSD em relação à APP dos CTT - confirma-se que era uma boa opção para os comerciantes locais e para o município na ajuda que lhes dá - e ao parque canino, que está quase terminado e é muito melhor do que se esperaria. Referindo-se ao Tomar Entrega por Si, reconheceu que não percebeu a explicação dada pela Sra. Vereadora Filipa Fernandes; percebeu que ocorreu um aumento muito significativo nas entregas e queria perceber se, devido a este serviço, esse aumento se estende às vendas dos restaurantes, que é o que esperam e desejam. Disse que o aumento das entregas só é um benefício se estiver associado a maiores vendas para os comerciantes e gostaria de perceber melhor o que se quis dizer. ----A Sra. Vereadora Filipa Fernandes salientou que o serviço de entrega que é assegurado pelos táxis não existia antes de criarem o Tomar Entrega por Si e não têm termos de comparação, sendo certo que o feed back que têm é que está a ser muito positivo e, dependendo da localização, estão a fazer, em média, três ou quatro entregas por dia; no que se refere às plataformas que já existiam e faziam entregas ao domicílio na cidade, a informação que têm é que o número de entregas duplicou e aumentou o número de pedidos de refeições. Relativamente à Rede Cultura dois mil e vinte sete Leiria, deu nota de que está marcada uma Assembleia Geral para fechar o processo da Cooperativa e que, no âmbito da rede, têm feito reuniões regulares e um programa conjunto com o objetivo de trabalhar para a candidatura a Capital Europeia da Cultura; a parte prática do programa foi prejudicada por força da pandemia, mas Tomar continua a fazer a sua parte e a trabalhar em conjunto com os demais municípios; na passada semana, estiveram a avaliar melhor as questões da comunicação e a programar a retoma das atividades nos vinte e quatro municípios. ------A Sra. Vereadora Célia Bonet referiu que o facto de existirem mais pedidos de transporte

comparativamente com as plataformas que existiam não significa que haja mais vendas; pensa que se estará a vender mais, mas era importante ter esses dados relativamente à restauração porque uma coisa é o aumento dos pedidos de transporte na cidade e nos espaços

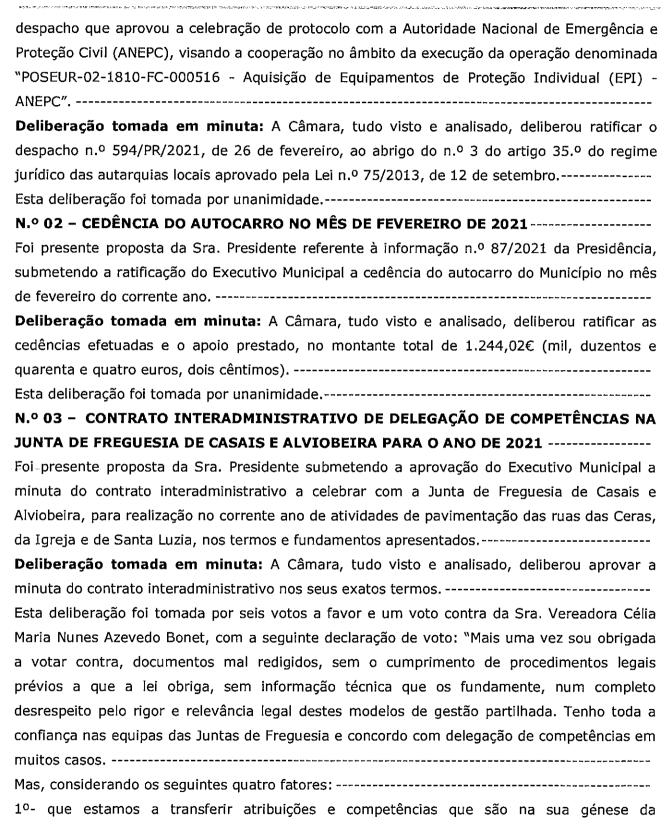






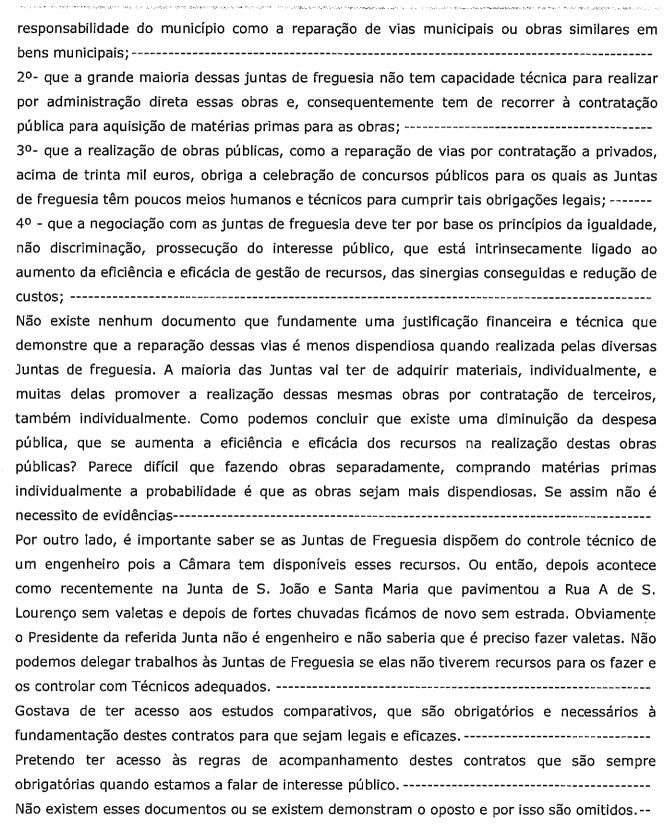














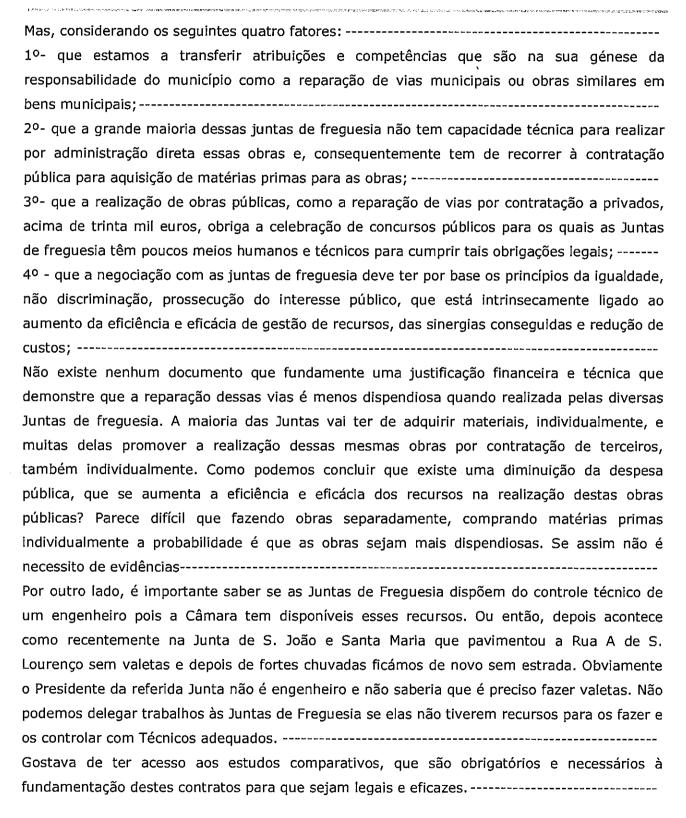


Como pode um município delegar, ou seja, livrar-se das suas responsabilidades na gestão do que é património municipal como a reparação de vias, quando tem na sua estrutura orgânica uma Divisão com vários técnicos e engenheiros de obras publicas, aptos a determinar as necessidades globais de aquisição de matéria prima, que têm know how para abertura de concursos públicos e respetivas adjudicações a preços concorrenciais. Uma Junta de Freguesia, individualmente, e ao que tudo indica perde todos essas sinergias. A não ser que nos provem do contrário,-----Somos muito favoráveis aos verdadeiros e legais contratos interadministrativos que defendam o interesse público. Muito favoráveis às delegações de competências às Juntas de Freguesias com fundamentação. Não a esta ilegal forma de contratualização. ------Por último, e para quem nunca leu este documento, sempre igual nos diversos anos que aqui foi apresentado, tal é o rigor técnico do seu conteúdo, corrijam o teor do artigo 2.º quando refere ".... necessários à persecução do interesse público". Aqui não se persegue o interesse público a lei diz: "necessários à prossecução do interesse público", a copiar ao menos que se copie corretamente. -----Por todo o exposto, e com a fundamentação que agui se apresenta, sem contradição em contradita, porque o documento apresentado não contém matéria para argumentar em contrário, só poderei continuar a votar contra estes contratos interadministrativos.". ------N.º.04 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE PAIALVO PARA O ANO DE 2021 -------------------------------Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do contrato interadministrativo a celebrar com a Junta de Freguesia de Paialvo, para realização no corrente ano de atividades de pavimentação da Estrada do Cruzeiro, da Via Romana e da rua dos Fidalgos, nos termos e fundamentos apresentados.-----Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do contrato interadministrativo nos seus exatos termos. ------Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e um voto contra da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet, com a seguinte declaração de voto: "Mais uma vez sou obrigada a votar contra, documentos mal redigidos, sem o cumprimento de procedimentos legais prévios a que a lei obriga, sem informação técnica que os fundamente, num completo desrespeito pelo rigor e relevância legal destes modelos de gestão partilhada. Tenho toda a confiança nas equipas das Juntas de Freguesia e concordo com delegação de competências em muitos casos. ------

A STANDARD OF THE CONTROL OF THE CON





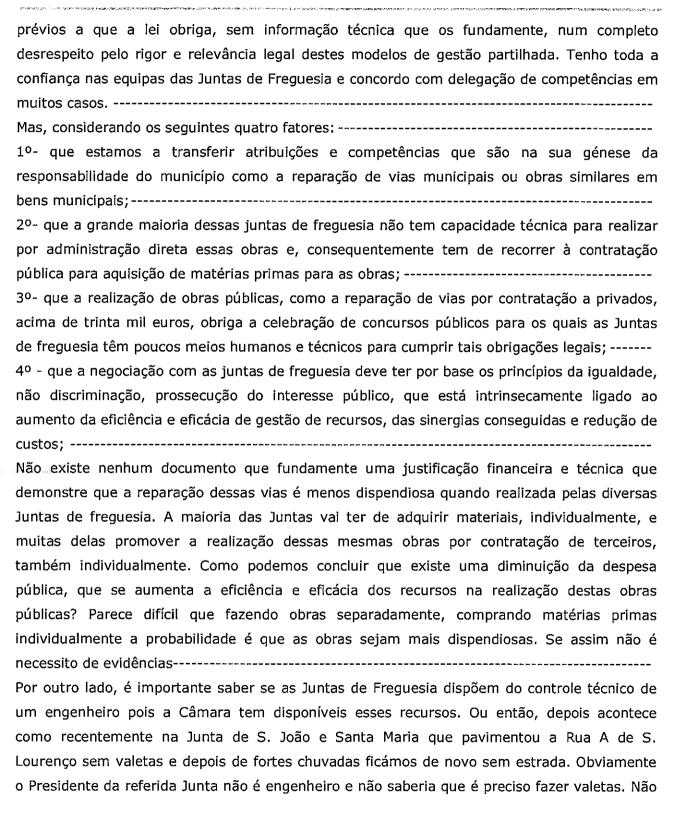




Pretendo ter acesso às regras de acompanhamento destes contratos que são sempre Não existem esses documentos ou se existem demonstram o oposto e por isso são omitidos.--Como pode um município delegar, ou seja, livrar-se das suas responsabilidades na gestão do que é património municipal como a reparação de vias, quando tem na sua estrutura orgânica uma Divisão com vários técnicos e engenheiros de obras publicas, aptos a determinar as necessidades globais de aquisição de matéria prima, que têm know how para abertura de concursos públicos e respetivas adjudicações a preços concorrenciais. Uma Junta de Freguesia, individualmente, e ao que tudo indica perde todos essas sinergias. A não ser que nos provem do contrário.-----Somos muito favoráveis aos verdadeiros e legais contratos interadministrativos que defendam o interesse público. Muito favoráveis às delegações de competências às Juntas de Freguesias com fundamentação. Não a esta ilegal forma de contratualização. -----Por último, e para quem nunca leu este documento, sempre igual nos diversos anos que aqui foi apresentado, tal é o rigor técnico do seu conteúdo, corrijam o teor do artigo 2.º quando refere ".... necessários à persecução do interesse público". Aqui não se persegue o interesse público a lei diz: "necessários à prossecução do interesse público", a copiar ao menos que se copie corretamente. ------Por todo o exposto, e com a fundamentação que aqui se apresenta, sem contradição em contradita, porque o documento apresentado não contém matéria para argumentar em contrário, só poderei continuar a votar contra estes contratos interadministrativos.". ------N.º 05 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE TOMAR PARA O ANO DE 2021 ------Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do contrato interadministrativo a celebrar com a Junta de Freguesia de São Pedro de Tomar, para realização no corrente ano de atividades de pavimentação em Casal dos Durões, Casal Mouzinho, entrada do Cemitério, ruas Casa Paroquial e Fonte da Bica, e travessas Casal e Fundo da Ladeira, nos termos e fundamentos apresentados.-----Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do contrato interadministrativo nos seus exatos termos. ------Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e um voto contra da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet, com a seguinte declaração de voto: "Mais uma vez sou obrigada a votar contra, documentos mal redigidos, sem o cumprimento de procedimentos legais







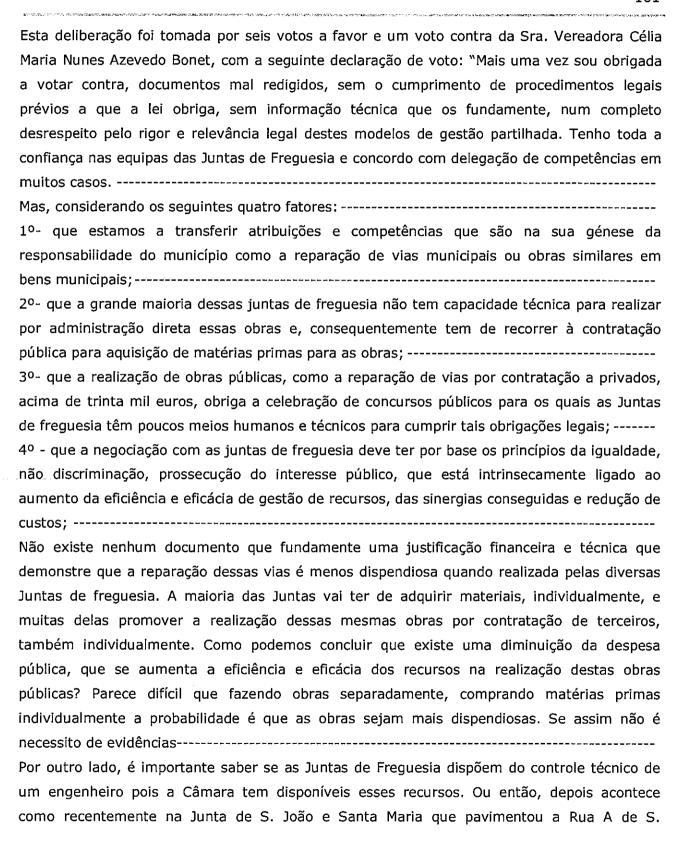




podemos delegar trabalhos às Juntas de Freguesia se elas não tiverem recursos para os fazer e os controlar com Técnicos adequados. ------Gostava de ter acesso aos estudos comparativos, que são obrigatórios e necessários à fundamentação destes contratos para que sejam legais e eficazes, ----------------Pretendo ter acesso às regras de acompanhamento destes contratos que são sempre obrigatórias quando estamos a falar de interesse público. ------Não existem esses documentos ou se existem demonstram o oposto e por isso são omitidos.--Como pode um município delegar, ou seja, livrar-se das suas responsabilidades na gestão do que é património municipal como a reparação de vias, quando tem na sua estrutura orgânica uma Divisão com vários técnicos e engenheiros de obras publicas, aptos a determinar as necessidades globais de aquisição de matéria prima, que têm know how para abertura de concursos públicos e respetivas adjudicações a preços concorrenciais. Uma Junta de Freguesia, individualmente, e ao que tudo indica perde todos essas sinergias. A não ser que nos provem do contrário,-------Somos muito favoráveis aos verdadeiros e legais contratos interadministrativos que defendam o interesse público. Muito favoráveis às delegações de competências às Juntas de Freguesias com fundamentação. Não a esta ilegal forma de contratualização. -----Por último, e para quem nunca leu este documento, sempre igual nos diversos anos que aqui foi apresentado, tal é o rigor técnico do seu conteúdo, corrijam o teor do artigo 2.º quando refere ".... necessários à persecução do interesse público". Aqui não se persegue o interesse público a lei diz: "necessários à prossecução do interesse público", a copiar ao menos que se copie corretamente. Por todo o exposto, e com a fundamentação que aqui se apresenta, sem contradição em contradita, porque o documento apresentado não contém matéria para argumentar em contrário, só poderei continuar a votar contra estes contratos interadministrativos.". ------N.º 06 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE ASSEICEIRA PARA O ANO DE 2021 ------Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do contrato interadministrativo a celebrar com a Junta de Freguesia de Asseiceira, para realização no corrente ano de atividades na área da Ecovia Linhaceira/Asseiceira, nos termos e fundamentos apresentados.-------Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a











Lourenço sem valetas e depois de fortes chuvadas ficámos de novo sem estrada. Obviamente o Presidente da referida Junta não é engenheiro e não saberia que é preciso fazer valetas. Não podemos delegar trabalhos às Juntas de Freguesia se elas não tiverem recursos para os fazer e os controlar com Técnicos adequados. Gostava de ter acesso aos estudos comparativos, que são obrigatórios e necessários à fundamentação destes contratos para que sejam legais e eficazes. ----------------Pretendo ter acesso às regras de acompanhamento destes contratos que são sempre obrigatórias quando estamos a falar de interesse público. -----------------------Não existem esses documentos ou se existem demonstram o oposto e por isso são omitidos.--Como pode um município delegar, ou seja, livrar-se das suas responsabilidades na gestão do que é património municipal como a reparação de vias, quando tem na sua estrutura orgânica uma Divisão com vários técnicos e engenheiros de obras publicas, aptos a determinar as necessidades globais de aquisição de matéria prima, que têm know how para abertura de concursos públicos e respetivas adjudicações a preços concorrenciais. Freguesia, individualmente, e ao que tudo indica perde todos essas sinergias. A não ser que Somos muito favoráveis aos verdadeiros e legais contratos interadministrativos que defendam o interesse público. Muito favoráveis às delegações de competências às Juntas de Frequesias com fundamentação. Não a esta ilegal forma de contratualização. ------Por último, e para quem nunca leu este documento, sempre igual nos diversos anos que aqui foi apresentado, tal é o rigor técnico do seu conteúdo, corrijam o teor do artigo 2.º quando refere ".... necessários à persecução do interesse público". Aqui não se persegue o interesse público a lei diz: "necessários à prossecução do interesse público", a copiar ao menos que se copie corretamente. ------Por todo o exposto, e com a fundamentação que aqui se apresenta, sem contradição em contradita, porque o documento apresentado não contém matéria para argumentar em contrário, só poderei continuar a votar contra estes contratos interadministrativos.". ------N.º 07 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE SABACHEIRA PARA O ANO DE 2021 -----Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do contrato interadministrativo a celebrar com a Junta de Freguesia de Sabacheira, para realização no corrente ano de atividades de pavimentação do troço entre o Espaço do





Cidadão e a Serra do Meio, da estrada Fria, das estradas da Calçadinha, da Antena e do Pinhal, e em Vale dos Lobos - Cacinheira, nos termos e fundamentos apresentados. ------Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do contrato interadministrativo nos seus exatos termos, ------Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e um voto contra da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet, com a seguinte declaração de voto: "Mais uma vez sou obrigada a votar contra, documentos mal redigidos, sem o cumprimento de procedimentos legais prévios a que a lei obriga, sem informação técnica que os fundamente, num completo desrespeito pelo rigor e relevância legal destes modelos de gestão partilhada. Tenho toda a confiança nas equipas das Juntas de Freguesia e concordo com delegação de competências em Mas, considerando os seguintes quatro fatores: ------1º- que estamos a transferir atribuições e competências que são na sua génese da responsabilidade do município como a reparação de vias municipais ou obras similares em bens municipais;-----bens municipais;-----2º- que a grande maioria dessas juntas de freguesia não tem capacidade técnica para realizar por administração direta essas obras e, consequentemente tem de recorrer à contratação pública para aquisição de matérias primas para as obras; -----30- que a realização de obras públicas, como a reparação de vias por contratação a privados, acima de trinta mil euros, obriga a celebração de concursos públicos para os quais as Juntas de freguesia têm poucos meios humanos e técnicos para cumprir tais obrigações legais; ------4º - que a negociação com as juntas de freguesia deve ter por base os princípios da igualdade, não discriminação, prossecução do interesse público, que está intrinsecamente ligado ao aumento da eficiência e eficácia de gestão de recursos, das sinergias conseguidas e redução de custos; -----Não existe nenhum documento que fundamente uma justificação financeira e técnica que demonstre que a reparação dessas vias é menos dispendiosa quando realizada pelas diversas Juntas de freguesia. A maioria das Juntas vai ter de adquirir materiais, individualmente, e muitas delas promover a realização dessas mesmas obras por contratação de terceiros, também individualmente. Como podemos concluir que existe uma diminuição da despesa pública, que se aumenta a eficiência e eficácia dos recursos na realização destas obras públicas? Parece difícil que fazendo obras separadamente, comprando matérias primas





individualmente a probabilidade é que as obras sejam mais dispendiosas. Se assim não é Por outro lado, é importante saber se as Juntas de Freguesia dispõem do controle técnico de um engenheiro pois a Câmara tem disponíveis esses recursos. Ou então, depois acontece como recentemente na Junta de S. João e Santa Maria que pavimentou a Rua A de S. Lourenço sem valetas e depois de fortes chuvadas ficámos de novo sem estrada. Obviamente o Presidente da referida Junta não é engenheiro e não saberia que é preciso fazer valetas. Não podemos delegar trabalhos às Juntas de Freguesia se elas não tiverem recursos para os fazer e os controlar com Técnicos adequados. ------Gostava de ter acesso aos estudos comparativos, que são obrigatórios e necessários à fundamentação destes contratos para que sejam legais e eficazes, ---------------Pretendo ter acesso às regras de acompanhamento destes contratos que são sempre obrigatórias quando estamos a falar de interesse público. -----Não existem esses documentos ou se existem demonstram o oposto e por isso são omitidos. --Como pode um município delegar, ou seja, livrar-se das suas responsabilidades na gestão do que é património municipal como a reparação de vias, quando tem na sua estrutura orgânica uma Divisão com vários técnicos e engenheiros de obras publicas, aptos a determinar as necessidades globais de aquisição de matéria prima, que têm know how para abertura de concursos públicos e respetivas adjudicações a preços concorrenciais. Uma Junta de Freguesia, individualmente, e ao que tudo indica perde todos essas sinergias. A não ser que Somos muito favoráveis aos verdadeiros e legais contratos interadministrativos que defendam o interesse público. Muito favoráveis às delegações de competências às Juntas de Freguesias com fundamentação. Não a esta ilegal forma de contratualização. ----------------Por último, e para quem nunca leu este documento, sempre igual nos diversos anos que aqui foi apresentado, tal é o rigor técnico do seu conteúdo, corrijam o teor do artigo 2.º quando refere ".... necessários à persecução do interesse público". Aqui não se persegue o interesse público a lei diz: "necessários à prossecução do interesse público", a copiar ao menos que Por todo o exposto, e com a fundamentação que aqui se apresenta, sem contradição em contradita, porque o documento apresentado não contém matéria para argumentar em contrário, só poderei continuar a votar contra estes contratos interadministrativos.". ------INFORMAÇÕES: -----

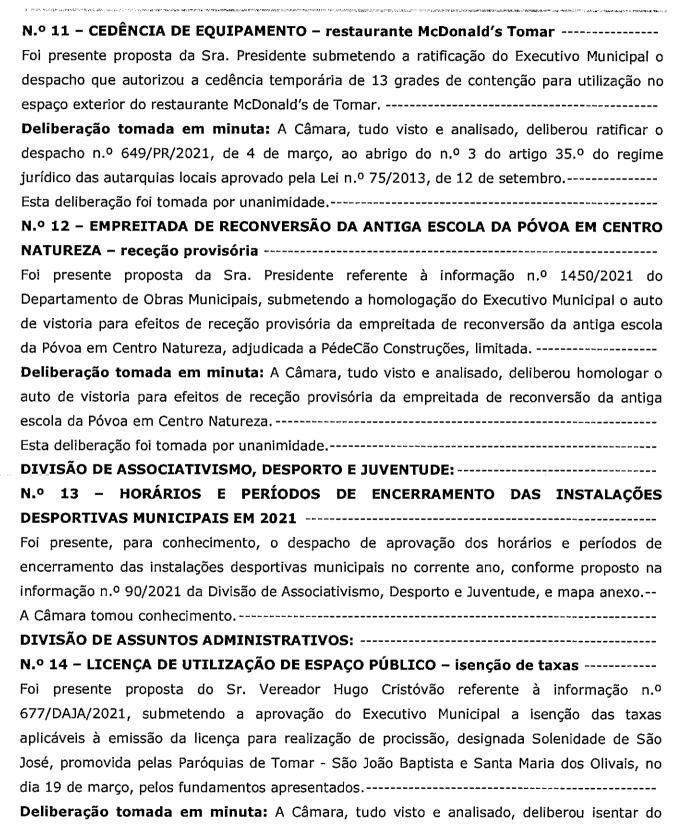
aration in the Section Section Control of Temporal Control of Section 2018 (Section 2018) and the Section Section 2018 (Section 2018) and the Section Section 2018 (Section 2018) and the Section 2018 (Section 20



INFORMAÇÃO DA PRESIDENTE:
N.º 08 - COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO
DE 25 DE OUTUBRO DE 2017
Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados em março pela Sra. Presidente,
ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado
pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
A Câmara tomou conhecimento
GABINETE DE PROJETO E ACOMPANHAMENTO TOMARHABITA:
N.º 09 - REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO ROSSIO, EM CEM SOLDOS - discussão
pública do projeto
Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal o
relatório de apuramento e ponderação das participações durante o período de discussão
pública do projeto de requalificação do Largo do Rossio, em Cem Soldos, na fase de estudo
prévio, nos termos e fundamentos da informação n.º 42/2021 do Gabinete de Projeto e
Acompanhamento Tomarhabita
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida
informação, deliberou:
1-Aprovar o relatório de apuramento e ponderação das participações durante o período de
discussão pública do projeto de requalificação do Largo do Rossio, em Cem Soldos, e o
desenvolvimento posterior do projeto
2-Promover a respetiva divulgação, designadamente através do seu sítio institucional
Esta deliberação foi tomada por unanimidade
N.º 10 – REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES E EQUIPAMENTOS DO
COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL DE TOMAR- projeto base
Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal o
projeto base da requalificação dos espaços exteriores e equipamentos do Complexo Desportivo
de Tomar, elaborado pela Integral AEC, limitada, nos termos e fundamentos da informação n.º
41/2021 do Gabinete de Projeto e Acompanhamento Tomarhabita
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar o
projeto base, condicionada à integração na fase de projeto de execução dos vários aspetos
mencionados na análise técnica anexa à informação n.º 41/EPTH/2021, que homologa
Esta deliberação foi tomada por unanimidade
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS:







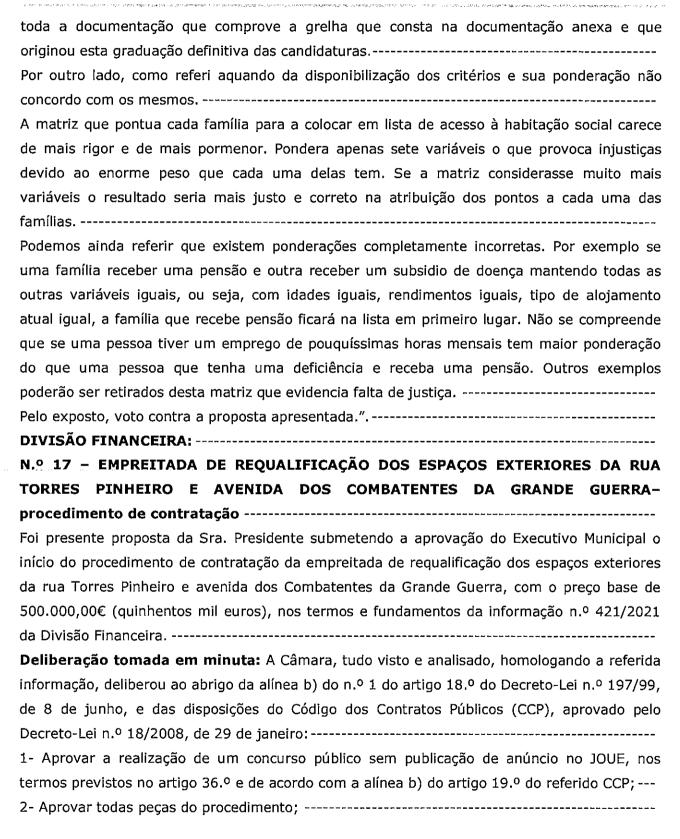




pagamento das taxas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.----DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, INTERVENÇÃO SOCIAL E AMBIENTE:-----N.º 15 - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE TOMAR ------No seguimento da deliberação tomada a 1 de fevereiro, foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 245/2021 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a Estratégia Local de Habitação de Tomar, integrada na Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio. -----Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a Estratégia Local de Habitação de Tomar, a que corresponde o documento designado "ELH Tomar_vfinal revista IHRU.pdf", nos termos propostos.-----Esta deliberação foi tomada por unanimidade.----N.º 16 - CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL OU EQUIPARADO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TOMAR OU POR ESTE GERIDO, EM REGIME DE RENDA APOIADA POR CLASSIFICAÇÃO 2020 -----No seguimento da deliberação tomada a 15 de fevereiro, foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 232/2021 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente, submetendo a homologação do Executivo Municipal a lista de graduação definitiva das candidaturas ao concurso para atribuição de habitação social ou equiparado, propriedade do município de Tomar ou por este gerido, em regime de renda apoiada por classificação. ------Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a lista de graduação definitiva, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do programa do concurso. -----Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e o voto contra da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet com a seguinte declaração de voto: "O concurso para atribuição de habitação social deve ser muito transparente pois trata-se de um assunto muito delicado por interferir na vida das famílias mais vulneráveis e com mais dificuldades. -------Essa transparência não existe na documentação facultada onde consta apenas uma grelha sem qualquer fundamentação para os pontos atribuídos a cada um dos critérios. ------Assim, através de requerimento e que fique espelhado na ata, solicito que me seja facultada

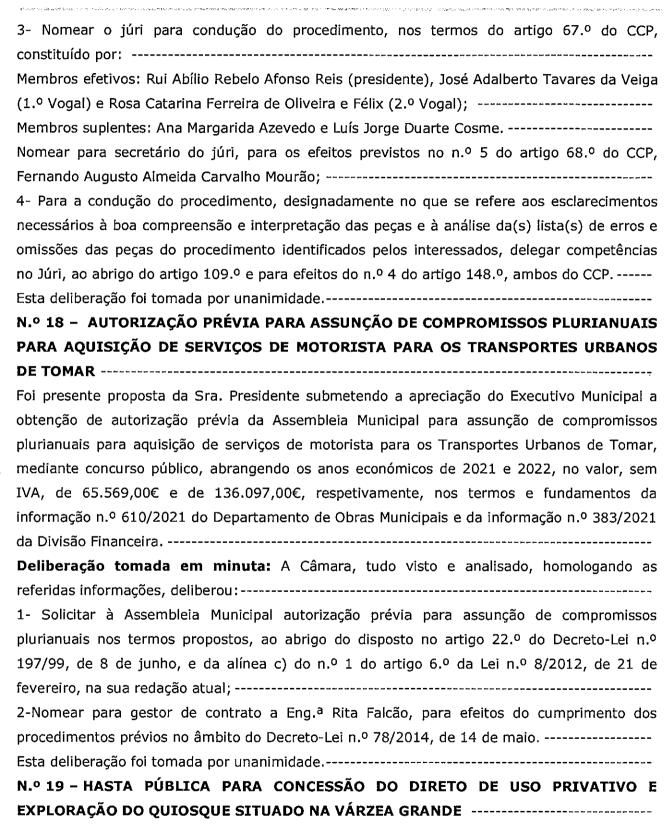


















Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 454/2021 da Divisão Financeira, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o início o procedimento de hasta pública para concessão do direito de uso privativo e exploração do quiosque instalado na avenida General Bernardo Faria, nos termos do programa apresentado. ------Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar o procedimento de hasta pública para concessão do referido quiosque nos termos do programa apresentado. ------Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra dos Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado e Luís Manuel Monteiro Ramos, e da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet, com a seguinte declaração de voto: "Mais uma vez é apresentado um documento, sem qualquer fundamentação, incoerente, ferido de legalidade e com uma proposta que este órgão não tem sequer competência para aprovar. ----------------E com esta declaração conclusiva, vamos fundamentar muito sucintamente o seu conteúdo. ---Em primeiro lugar, apresenta-se um documento com um conteúdo sem transparência, aliás como é habitual em todas as propostas que nos são presentes, sem uma fundamentação sobre o que é proposto, do lado político, sem estudos que definam prazos ou preços propostos do ponto de vista financeiro, apesar de o documento ter sido subscrito pelo Chefe de Divisão Este documento necessitava de uma informação política, no sentido de esclarecer, estando em causa o interesse público, porque é que esta maioria propõe a abertura deste procedimento na presente data, ainda em período de contingência e, por um prazo de 15 anos, quando os espaços comerciais são hoje arrendados para períodos de cinco anos. ------Depois, informar as razões técnicas, nomeadamente as financeiras, como por exemplo a justificação dos valores base do procedimento. Porque motivo definiram 1550€ e 100€ mensais. Poderiam ser 1000€ ou 2000€ ou qualquer outro valor. Pode ter sido ao acaso ou então alguma razão técnica ou outra que não querem partilhar com os vereadores e com os Referir ainda que não vemos qualquer interesse público em autorizar este procedimento pelo prazo de 15 anos, quando os arrendamentos comerciais são agora de cinco anos. Muito mais grave se pensarmos que estamos numa época conturbada para a economia, onde a verdade de hoje não é a mesma de amanhã. Se o município tiver interesse ao fim de algum tempo de efetuar alguma alteração, adequação terá que esperar quinze anos. E a desculpa não pode ser o investimento inicial de grande valor. ------

- ANTENNESS AND PROCEEDINGS OF THE OWNERS OF THE STATE OF





Tendo em conta o recente procedimento aprovado para a cafetaria/bar, sito na Estação Rodoviária, com proposta de renda de 130 euros mensais e cinco anos de renda suspensa. como é que se propõe para este espaço, considerando a área e local do mesmo, um valor base de adjudicação de 1.500 euros, a licitar e, uma "renda" no valor de 100 euros. ---------Para compreendermos era necessário que alguém tivesse feito um trabalho de análise financeira de como chegou a estas condições tendo em conta, sempre o interesse público em causa. Dá trabalho, mas é realmente uma exigência para a transparência. Por outro lado, estando em causa um procedimento para "concessão do direito de uso privativo de um quiosque", são-lhe aplicados em matéria de forma legal a figura do contrato, seguindo o regime do CCP (Código Contratação Pública), conforme dispõe o art.º 28º do Decreto-Lei 280/2007, e sobre a aprovação das peças processuais e demais decisões sobre o procedimento de contratação, regem as normas do art.º 25 n.º 1 alínea p)- competência da Assembleia municipal, por proposta do executivo conforme o disposto no art.º 33 alínea ccc) da Lei 75/2013. -----Aqui chegados, poderíamos concluir, com fundamentação legal que, o presente documento não está em condições de ser aprovado por este órgão, por não ser a entidade competente para o fazer, mas também não está em condições de ser apresentado como uma proposta válida ao -Não se encontra devidamente identificado no artigo 1.º o objeto desta concessão pois, conforme se constata em outros artigos do procedimento, não está apenas em causa a concessão de um quiosque "com a área de 6 metros quadrados", mas também uma área pública exterior, com espaço de esplanada de 15 m2. O objeto desta concessão está assim mal definido:------Não se compreende como é que a entidade detentora do espaço público que é o município, não determina com rigor o tipo de uso e atividade que vai ser exercido no local. Só no art.º 23 refere que é para a atividade de comércio, citando alguma tipologia de bens, mas mais à frente coloca a hipótese do exercício de atividade com uso de comércio e serviços. Esta situação só demonstra a falta de estudo e análise dos valores propostos já que, é lógico que o uso e atividade licenciada está intrinsecamente ligado ao valor do espaço; -------É completamente inapropriado, imoral, para não dizer inconstitucional, as condições de candidatura de portadores de deficiência. Nada a opor a que, em caso de empate, ou mesmo como critério de valorização, uma candidatura apresentada por quem seja portador de deficiência superior a 60%, seja privilegiado. Mas de onde vem a ideia "macabra" de exigir,





para além da deficiência, que não tenha outros meios para prover à sua subsistência? Estamos a falar de indigentes? Todo o cidadão com uma deficiência superior a 60% tem um apoio do Estado em forma de subsídio ou de pensão. Um cidadão com deficiência tem o direito de ser um cidadão normal, ter meios para prover à sua subsistência e dos seus e, mesmo assim, querer melhorar a sua vida. Então um cidadão portador de deficiência que tenha por exemplo uma pensão de 180 € deve ser excluído de lhe ser dada preferência? Porque razão tem de provar não ter meios de subsistência? Apesar das dificuldades, em Portugal estamos em condições de ter muito poucos portugueses sem qualquer meio de subsistência, mas em Mas porque razão só deficientes físicos? Existem outras deficiências não físicas que não são incapacitantes na determinação dos seus direitos e com capacidade para poderem gerir negócios, e não se entende esta discriminação absurda; -------Em todo o documento é referido que o pagamento mensal é o de uma renda. Refere-se igualmente que a atualização das rendas é feita de acordo com a portaria de atualização de rendas não comerciais. ------Mas, no artigo 24.º n.º 4 é expressamente indicado que o contrato não fica subordinado principal ou subsidiariamente às leis do arrendamento. Em que ficamos? -----------Mais, no artigo 19.º do procedimento é referido, como penalização pela falta de pagamento da renda, a obrigação de pagamento de juros de mora nos termos do Regulamento de Taxas e Licenças. Mas o Regulamento de Taxas e Licenças municipais também se aplica a rendas? Como é que alguém pode perceber o que aqui se passa, se a confusão reina nesta documentação? ------De facto, juridicamente estamos na presença de um procedimento de concessão de uso privativo de espaço público, onde se lhe aplica o Decreto-Lei 280/2007. Ora, dispõe o artigo 28.º que, os poderes de fruição desses espaços do domínio público são conferidos aos particulares "mediante o pagamento de taxas". Ou seja, o que os particulares vão pagar é uma taxa e, é o regime de taxas e licenças que se lhe aplicará, quer para atualização da taxa quer em caso de falta de pagamento da taxa e não a das rendas;------------------------Prevê ainda este procedimento, para além do prazo de 15 anos, a possibilidade da sua prorrogação. Ora, a regra é a da impossibilidade de prorrogação destes contratos, vide art.º 28 n.º 2 do Decreto-Lei 280/2007, "salvo estipulação em contrário devidamente fundamentada". Onde está a devida fundamentação? Sem fundamentação não há exceção pelo





-Também não se compreende para que serve a apresentação prévia de proposta sobre o valo
base de licitação e ainda menos a exclusão de proposta apresentada fora de prazo quando, no
mesmo procedimento se prevê a adjudicação por licitação sem proposta prévia
O artigo 13.º e 14.º referem ambos expressamente que "a praça se inicia com a abertura das
propostas recebidas, havendo lugar a licitação a partir do valor da proposta mais elevada, ou
se não existirem, valor base da licitação anunciado". Mais à frente refere "ficando o
procedimento deserto de propostas e oferta o município pode recorrer ao Ajuste direto"
Ora, havendo licitação sem ter havido propostas, significa a possibilidade de aceder ac
procedimento na fase de hasta pública, sem apresentação de proposta
Para que servem as propostas, então? Como se exclui um concorrente que apresentou
proposta fora de tempo e se aceita um que nem apresentou proposta?
Um procedimento que não tem interessados e fica deserto, pode significar muitas coisas
nomeadamente porque o momento da sua abertura não é o ideal em termos económicos, mas
também porque as condições exigidas não são as adequadas por falta ou erro de estudo prévio
na sua determinação
A escolha do Ajuste Direto em tais circunstâncias é inapropriada e abusiva
Nestes termos, não poderemos votar favoravelmente um documento cuja decisão não é da
competência deste órgão municipal, nem sequer propor a sua aprovação ao órgão municipa
competente que é a Assembleia Municipal, uma vez que o seu conteúdo é incongruente
contém determinações ilegais, não possui estudos que fundamentem os valores patrimoniais
em causa e, por último, contém decisões que não zelam pelo interesse público em causa
como se pode verificar no prazo proposto para este contrato."
EXPEDIENTE:
N.º 20 - LIXEIRA ENCERRADA NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE TOMAR - RELATÓRIO DE
MONITORIZAÇÃO DE OUTUBRO DE 2020
Foi presente, para conhecimento, a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos
SMAS de Tomar, em reunião realizada a 18 de fevereiro, que tomou conhecimento do relatório
dos resultados da monitorização realizada em outubro na lixeira do Casal dos Peixinhos, na
situação de encerrada, recebido da RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos EIM, SA, e
respetivos documentos
A Câmara tomou conhecimento
Terminados os trabalhos, sendo dezassete horas e quarenta minutos, a Sra
Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião



Para	constar	se	lavrou	а	presente	ata,	que	eu,	Avelina	Maria	Lopes	Lea
					ada para							
Presi	dente da	Câm	ara Mun	ici	al, de 25	de fev	ereiro	, ma	ndei escr	ever e s	subscre	vo
				<u> </u>	ele r	<u> </u>	$\overline{}$					
		_		/_	illing	ilez	<u> </u>					